



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-002B
F-1366

L E I Nº 1082 , DE 25 DE outubro DE 1991.

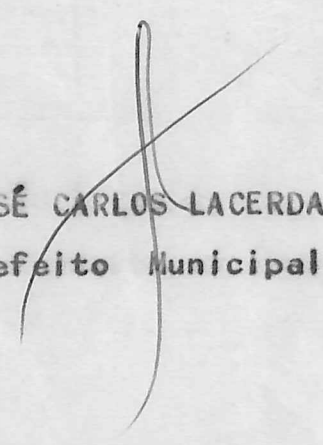
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a entidade denominada Ação Social Senhora de Fátima, com sede provisória na Av. Dr. Laureano, 1030, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 em
de outubro de 1991.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal